



PORTARIA Nº 636/2.023 – AESJ
De 08 de Dezembro de 2.023

REGULAMENTO INTERNO

- ALTERA REGULAMENTO INTERNO REFERENTE AO USO DAS QUADRAS DE TÊNIS E SEUS HORÁRIOS

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Diretor Presidente e Diretor de Esportes e Recreação, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ SABER:**

Do uso das quadras e paredes

ARTIGO 1º - Todas as quadras numeradas de 1 (um) à 13 (treze), se destinam a jogos de "simples" e "duplas", cuja sequência de jogos e sua utilização, deverá observar uma fila única, por ordem de chegada, não havendo qualquer tipo de preferência.

Parágrafo Primeiro: Para fazer uso das quadras de tênis, o associado deverá, por ordem de chegada, colocar a sua carteirinha da Associação Esportiva São José – AESJ, no escaninho do quiosque central, não sendo permitido qualquer outro documento para tanto.

Parágrafo Segundo: É obrigatório a presença na quadra de 2 (dois) tenistas para jogos de simples ou de 4 (quatro) tenistas para jogo de duplas.

Parágrafo Terceiro: Na ausência de um dos praticantes, deverá passar a vez da quadra, para o(s) próximo(s) da fila da sequência dos jogos.

Parágrafo Quarto: Caso o(s) associado(s) recusar(em) o uso da próxima quadra disponível, essa será repassada para o próximo da fila, e assim sucessivamente.

ARTIGO 2º - O(a) associado(a) da vez, poderá escolher seu(s) parceiro(s) para jogos de simples ou duplas.

ARTIGO 3º - É obrigatório portar a carteirinha social da AESJ no complexo das quadras e paredes, e apresentá-la caso seja solicitado, por qualquer colaborador da AESJ ou membro da Comissão de Tênis.

ARTIGO 4º - É obrigatório marcar, no placar existente nas quadras, o andamento do set, mesmo havendo quadras vagas.

w w w . a e s j . c o m . b r

Acompanhe nas redes sociais:
f aesjclub **@** aesjsjc **▶** aesj tv

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n
Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP
Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linneu de Moura

Travessa César Leite, 345
Centro - São José dos Campos - SP
Tel.: +55 12 3921.8669



ARTIGO 5º - O tempo de aquecimento máximo, em quadra, é de 10 (dez) minutos.

ARTIGO 6º - É obrigatório anunciar e liberar a quadra após 1(um) set ou 30 (trinta) minutos, se for o caso de treino (bate bola).

ARTIGO 7º - É obrigatório o uso de uniforme adequado, constando de: tênis com sola específica para quadra de saibro, meias e short com bolso.

Parágrafo Primeiro: É recomendável o uso de camiseta adequada para a prática do esporte.

Parágrafo Segundo: É tolerável não utilizar de camiseta durante o jogo, sendo imprescindível no entanto, o uso dos itens mencionados no caput do artigo.

ARTIGO 8º -É proibido o uso de calça tipo jogging, top, bermudas e camisas de time de futebol para a prática de tênis nas quadras.

ARTIGO 9º - Será permitido, caso os tenistas não desejem jogar um set, e apenas optarem por “bater bola” (treino), o uso da quadra pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Único: Essa prática deverá ser comunicada ao colaborador da AESJ de plantão, que por sua vez deverá controlar o tempo de uso da quadra.

ARTIGO 10 – Aos sábados, a quadra de nº 3 (três), estará reservada para a “Escolinha de Tênis”, das 08h45m até às 11h30m.

Parágrafo Único: Antes desse horário, se estiver havendo jogo nessa quadra, esse deverá ser encerrado impreterivelmente, às 08h30m, independentemente do placar.

Artigo 11 – Nas datas em que houver torneios de tênis, seja ele interno ou aberto ao público, o uso e horários de utilização das quadras e dos paredões, serão excepcionalmente determinados pela Comissão de Tênis, que deverá buscar o equilíbrio das mesmas, com vistas a minimizar qualquer prejuízo ou desconforto aos associados que jogam por lazer.

Artigo 12 – As quadras destinadas a aulas de tênis para associados, e seus respectivos horários, serão estabelecidos pela Comissão de Tênis e pelo Diretor de Esportes da AESJ, em planilha própria a ser afixada em local visível aos associados.

w w w . a e s j . c o m . b r

Acompanhe nas redes sociais:

f aesjclube @ aesjsjc a aesj tv

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n

Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linneu de Moura

Travessa Cesar Leite, 345

Centro - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3921.8669



Artigo 13 – Caberá a interdição de quadras, em razão de chuvas (problemas de drenagem) e para reforma ou manutenção das mesmas, pelo colaborador da AESJ de plantão, por qualquer dos colaboradores da equipe de zeladoria das quadras, ou mesmo pela Comissão de Tênis.

Parágrafo Único: Uma vez interditada a rede deverá ser baixada ou enrolada, ou até mesmo retirada, sendo então, a utilização da quadra proibida.

ARTIGO 13: A desinterdição das quadras somente poderá ser realizada igualmente pelo colaborador da AESJ de plantão, por qualquer dos colaboradores da equipe de zeladoria das quadras, ou mesmo pela Comissão de Tênis.

ARTIGO 14 – Todo e qualquer evento a ser realizado no espaço denominado “Bar do Tininho”, dependerá sempre, de prévia autorização da Comissão de Tênis, para compatibilização de datas e horários e interesse dos praticantes de tênis de campo.

Parágrafo Primeiro: Toda última sexta feira de cada mês, o espaço mencionado no caput deste artigo, será destinado preferencialmente ao evento denominado “Churrasquete”, que visa a confraternização e socialização dos tenistas.

Parágrafo Segundo: A churrasqueira poderá ser utilizada por qualquer associado, desde que autorizado previamente pela Comissão de Tênis e Diretoria Social, respeitando-se as regras de utilização da mesma.

ARTIGO 15 - Os professores legalmente credenciados pela AESJ, poderão se assim desejarem, completar o número de tenistas para jogos de "duplas", por solicitação de associado.

ARTIGO 16 - De segunda à sexta-feira a energia das quadras e dos paredões será desligada às 22h00m, aos sábados às 20h00m e aos domingos às 18h00m.

Parágrafo Único: Do limite ora estabelecido, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para conclusão do jogo, independentemente do placar.

ARTIGO 17 - Os professores deverão utilizar única e exclusivamente as quadras destinadas aos mesmos, nos horários determinados conforme planilha formalizada pela Comissão de Tênis e Diretor de Esportes.

www.aesj.com.br

Acompanhe nas redes sociais:

f aesjclube @ aesjsjc ▶ aesj tv

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n

Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linneu de Moura

Travessa César Leite, 345

Centro - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3921.8669



Parágrafo Único: Excepcionalmente, poderão se utilizar de outras quadras, desde que devida e previamente autorizado, por escrito pela Comissão de Tênis.

ARTIGO 19 - É obrigatória a colocação das carteirinhas sociais da AESJ, para jogos de simples ou duplas, no escaninho existente junto às quadras.

ARTIGO 20 - O jogo denominado "Tênis Australiano", composto de apenas 3 (três) jogadores, poderá ser realizado, pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos, desde que previamente comunicado ao colaborador da AESJ de plantão.

ARTIGO 21 - Os jogos de "Ranking" seguirão as mesmas regras estabelecidas neste regulamento, sendo que não haverá reserva de quadra específica para essa prática.

ARTIGO 22 - É expressamente proibido aos associados manusearem (ligar ou desligar) qualquer equipamento ou instalação da iluminação e irrigação das quadras de tênis, salvo se autorizado pela equipe de colaboradores da zeladoria das quadras.

ARTIGO 23 - É expressamente proibido esperar em quadra, outro ou outros tenistas, com o intuito de "reservar" a quadra, devendo sempre aguardar no quiosque central e proceder tal qual especificado no artigo 1º.

ARTIGO 24 - É expressamente proibido a associados ministrarem aulas de tênis a outros sócios, de forma remunerada, pois tal prática somente é permitida, única e exclusivamente aos professores mencionados no artigo 12, ou seja, os credenciados e autorizados pela AESJ.

ARTIGO 25 - É expressamente proibida a utilização de bebidas alcoólicas e/ou cigarros dentro das quadras de tênis e dos paredões.

ARTIGO 26 - Para uso dos paredões, deverão ser observadas e respeitadas as mesmas disposições contidas nos artigos 7º e 8º.

Parágrafo Primeiro: Cada paredão poderá ser utilizado por 1 (um) usuário, pelo tempo máximo de 20 (vinte) minutos, findo o qual, deverá ceder a vaga, ao próximo usuário em espera.

Parágrafo Segundo: Em não havendo usuário em espera, poderá utilizá-lo novamente, por igual período e assim sucessivamente.



Da Escolinha de Tênis

ARTIGO 27 – A “Escolinha de Tênis”, deverá observar as seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro: A idade mínima é de 4 (quatro) anos completo e máximo de até 10 (dez) anos.

Parágrafo Segundo: As aulas serão de total responsabilidade dos professores, sendo proibida a interferência dos pais e/ou acompanhantes nas mesmas, bem como é proibido a permanência desses, dentro das quadras.

Parágrafo Terceiro: É obrigatório o uso das camisetas do patrocinador/apoiador, quando houver e os trajes dos alunos será preferencialmente short e/ou saias.

Parágrafo Quarto: As aulas seguirão o cronograma anual especificado e eventualmente poderão ser previamente canceladas, em caso de torneios definidos pela Comissão de Tênis.

Parágrafo Quinto: As aulas serão gratuitas e somente para sócios.

Parágrafo Sexto: É obrigatório a permanência dos pais ou responsáveis, pelo aluno, durante o período da aula, junto à quadra.

ARTIGO 29 – É terminantemente proibido praticar futebol, skate, patins, bicicleta e afins, nas quadras de tênis e dos paredões.

ARTIGO 30 – É proibido a permanência de crianças com idade inferior a 10 (dez) anos, nas quadras, enquanto estiver ocorrendo jogos, por motivo de segurança das mesmas.

Das penalidades e das disposições finais e gerais

ARTIGO 31 – Toda e qualquer infração ou reclamação relativa ao presente regulamento, deverá ser comunicada e protocolada por escrito, na secretaria da AESJ, pelo associado que se sentir prejudicado, para a devida apuração e providências da Comissão de Tênis e Diretoria de Esportes.

Parágrafo Único: Deverão constar de forma clara e concisa os fatos, local, data e hora do ocorrido, eventuais testemunhas e outras informações que entender pertinentes para a apuração do caso.

www.aesj.com.br

Acompanhe nas redes sociais:
f aesjclube @ aesjsjc aesj tv

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n
Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP
Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linneu de Moura

Travessa César Leite, 345
Centro - São José dos Campos - SP
Tel.: +55 12 3921.8669



ARTIGO 32 – Toda e qualquer sugestão ao presente regulamento, deverá ser feita por escrito e protocolado na secretaria da AESJ, pelo associado para a devida anotação e providências da Comissão de Tênis e Diretoria de Esportes, que deverá responder no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo.

Parágrafo Único: A sugestão deve ser apresentada de forma clara e concisa, bem como a(s) justificativa(s) para a mesma, bem como outras informações que entender pertinentes.

ARTIGO 33 - Toda e qualquer infração ao presente regulamento, e às normas estatutárias e regulamentares da AESJ, será devidamente apurada e eventualmente apenada nos termos dessa legislação.

Parágrafo Primeiro: A primeira infração ao presente regulamento, desde que considerada leve, deverá ser objeto de advertência verbal pelo colaborador da AESJ de plantão das quadras, que deverá orientar o(a) associado(a) a forma correta de se proceder, alertando-o, que no caso de reincidência seguirá os trâmites previstos no caput do artigo.

Parágrafo Segundo: Não será tolerado qualquer tipo de conduta, comportamento ou ato que possa caracterizar desrespeito, ofensa, injúria, difamação e agressão a qualquer associado, colaborador da AESJ, professores de tênis credenciados e aos membros da Comissão de Tênis, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, faltas essas que serão consideradas como grave e passíveis de punição prevista no Estatuto Social.

ARTIGO 34 – São responsáveis para orientar, fiscalizar e esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao presente regulamento:


- I — o colaborador da AESJ de plantão;
- II – os professores de tênis autorizados e credenciados;
- III – os colaboradores da equipe de zeladoria das quadras e paredões;
- IV – os membros da Comissão de Tênis.

ARTIGO 35 – Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Tênis.

Parágrafo Único: Em caso de necessidade de solução em tempo real, na ausência de membros da Comissão de Tênis, esse será decidido pelo colaborador da AESJ de plantão, devendo sempre levar em conta o interesse coletivo.

www.aesj.com.br

Acompanhe nas redes sociais:

 [aesjclube](#)  [aesjsjc](#)  [aesj tv](#)

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n

Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linneu de Moura

Travessa César Leite, 345

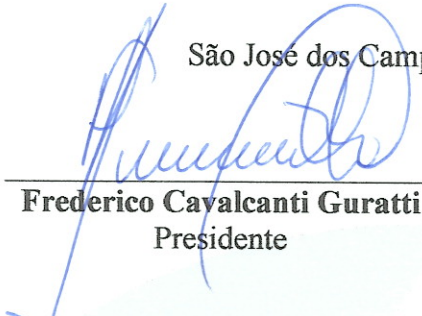
Centro - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3921.8669




ARTIGO 36 – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 631/2023 de 03 de abril de 2023.

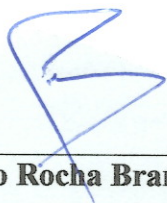
São José dos Campos, 08 de dezembro de 2023.



Frederico Cayalcanti Guratti
Presidente



Abílio Augusto Cepeda Neto
Diretor para Assuntos Jurídicos



Roberto Rocha Brandão
Diretor de Esportes e Recreação



Reinaldo Bispo
Coordenador da Comissão de Tênis

www.aesj.com.br

Acompanhe nas redes sociais:

 [aesjclube](#)  [aesjsjc](#)  [aesj tv](#)

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n

Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linneu de Moura

Travessa César Leite, 345

Centro - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3921.8669